



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 328



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Decreto nº 126/2025

Data: 28 de Abril de 2025

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Kaloré.

Washington Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Kaloré – Estado do Paraná.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação de Imóveis será constituída pelos seguintes membros:

I – Adhemar Francisco Rejani

II – Alessandra de Souza Begali

III – Luiz Rafael Macario Begali

Artigo 3º - No laudo de avaliação deverão constar valores e detalhar as condições do referido imóvel.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 28 de Abril de 2025

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 328



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº127/2025

DATA: 28/04/2025

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no caput artigo 40 da Lei Municipal 1561/2025, *ipsis litteris*, “Fica o Poder Executivo autorizado a complementar, quando necessário à estrutura básica estabelecida por esta lei, criando ou extinguindo, mediante Decreto, unidades administrativas e funções de chefia, de nível de divisão e inferiores” e CONSIDERANDO a edição do Decreto 66/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a Senhora, LUANA RAFAELA RODRIGUES, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 123.586.169-40, para exercer a função de ASSESSORIA JURÍDICA I, Cargo em Comissão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril de Dois Mil e Vinte e cinco. (28/04/2025);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 328



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO

- CONSIDERANDO o retorno de duas cartas de citação enviadas para o endereço da sindicada, ambas com anotação de recusa de recebimento, a segunda por mão própria;
- CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico 04/2024.

Em razão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado a partir do Decreto Municipal 052/2025, em razão de não ter sido atendida a convocação para apresentação ao trabalho, em aparente inobservância da previsão contida nos artigos 124, II e VII, nos termos do artigo 137 X, 145 e 150, todos da Lei Municipal 1108/2009, fica a Sra. **ANA MARIA GIUSTI CITADA** para querendo, apresentar DEFESA o prazo de até quinze dias, sob pena dos efeitos da revelia.

O procedimento encontra – se integralmente à disposição para consulta e/ou extração de cópias pela servidora sindicada ou, eventualmente, por seu constituído.

Kaloré, 28 de Abril de 2025.

FERNANDA SARTÓRI
Presidente

Republicado por incorreção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 328



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO a natureza assistencial, remunerada e sem vínculo de emprego do Programa "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL" conforme Lei Municipal 1562/2025;

LUZIA SOLANGE JUCOSKI DA SILVA, Secretária Municipal de Ação Social do Município de Kaloré, em cumprimento do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal 1562/2025, TORNA PÚBLICO O PRESENTE **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, conforme que se regerá pelas disposições a seguir:

Art. 1º. São oferecidas 40 (quarenta) vagas de trabalho temporário para a execução de serviços gerais, como limpeza, capina, varrição e consertos diversos em bueiros, praças, passeios públicos, canteiros públicos, logradouros pavimentados e terrenos baldios; pinturas de meio fio; outros serviços, obras e ações compatíveis.

Parágrafo Único: A quantidade mensal de diárias e os serviços a serem desempenhados por cada trabalhador serão estabelecidos previamente pela Secretaria de Ação Social, respeitada a aptidão de cada trabalhador.

Art. 2º. Os trabalhadores serão remunerados através de diárias no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais)."

Art. 3º. Os interessados deverão dirigir – se a Secretaria Municipal de Ação Social situada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, das 08h às 11h30min e das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 328



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

13h às 17h do dia 29/04/2025 ao dia 09/05/2025, munidos de cópia do RG, CPF, comprovante de residência.

Art. 4º. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, dia 16 de Maio de 2025.

Art. 5º. São critérios de desempate para o preenchimento das vagas.

I - Mulheres chefes de família;

II – Homens chefes de família;

III - Maior tempo de desemprego;

IV - Família com maior número de integrantes com idade inferior a dezesseis anos e superior a sessenta anos;

V - Família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;

VI - Família com menor renda per capita.

Art. 6º. O prazo de vigência da prestação de serviços será de até 24 (vinte e quatro) meses.

Kaloré, 28 de Abril de 2025.

LUZIA SOLANGE JUCOSKI DA SILVA

Secretária Municipal de Ação Social do Município de Kaloré



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 328



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

Dispensa nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO RANTIN, inscrita no CPF nº 526.920.199-20, com sede à Rua Jaguaruna nº30 Gleba, CEP 87117-205, na cidade de Sarandi-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS, CAMPO DE FUTEBOL E OBRAS DE PAISAGISMO EM ÁREAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ/PR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Grama Esmeralda, em placas uniformes, bem enraizadas e isentas de pragas e doenças.	Metro quadrado	6500	7.50	48.750,00
TOTAL					48.750,00

PRAZO DE FORNECIMENTO: Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, seguindo o cronograma a ser disponibilizado Município, contatos a partir da solicitação.

PRAZO DE VIGENCIA: 04 (quatro) meses.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 17 de Abril de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 328



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023

Dispensa de Licitação nº 018/2025 Menor Preço Valor Unitário

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CHINELOS PARA HOMENAGEAR AS MÃES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES DO ANO DE 2025.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/05/2025 às 17h00 (dezessete horas).

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: licitacao@kalore.pr.gov.br até a data e horário limite 05/05/2025 às 17h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para licitacao@kalore.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 28 de Abril de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 328



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

Inexigibilidade nº. 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.771.238/0001-10, sito na Praça Francisco Lemes Gonçalves, n.º 267 – Centro, CEP 86920-000, município de Kaloré/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, Senhor WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.527.951/0001-85, estabelecida na BR-116 (Km 100), n.º 11.807, Hauer, no Município de Curitiba – PR – sendo a filial responsável pelo atendimento do Município de Kaloré, localizada no município de Londrina-PR, na Avenida Tiradentes n.º 2900, Jardim Jockei Club, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ sob n.º 76.527.951/0003-47, neste ato representado pelo Diretor Jurídico da companhia, o Sr. MAURILIO MULLER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS DA MARCA CATERPILLAR, DESTINADA AO CONserto E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K PERTENCENTE À FROTA DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, conforme produtos discriminados nos quadros abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025.

Item	Objeto/Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	5J1086 – ANEL	1	Unidade/peça	109,03	109,03
02	4F7390 – ANEL	1	Unidade/peça	57,86	57,86
03	2035957 – ANEL	1	Unidade/peça	429,39	429,39
04	2J6274 – ANEL	1	Unidade/peça	15,34	15,34
05	3J7354 – ANEL	1	Unidade/peça	13,05	13,05
06	2035958 – ANEL	1	Unidade/peça	546,16	546,16
07	2M9780 – ANEL	7	Unidade/peça	18,16	127,12
08	9X7743 – ANEL	1	Unidade/peça	775,72	775,72
09	2284947 – ANEL	2	Unidade/peça	68,10	136,20
10	7M8485 – RETENTOR	4	Unidade/peça	24,88	99,52
11	3K0360 – ANEL	2	Unidade/peça	16,57	33,14
12	3J1907 – ANEL	3	Unidade/peça	14,81	44,43
13	2780642 – ANEL DE V	1	Unidade/peça	572,27	572,27
14	2J0157 – ANEL	1	Unidade/peça	18,69	18,69
15	5M6200 – ANEL	2	Unidade/peça	163,89	327,78
16	5P3863 – RETENTOR	5	Unidade/peça	45,50	227,50
17	6F6672 – ANEL	2	Unidade/peça	17,46	34,92
18	6L1650 – ANEL	1	Unidade/peça	117,65	117,65
19	9X4609 – RETENTOR	2	Unidade/peça	37,39	74,78
20	2655287 – ANEL	1	Unidade/peça	277,13	277,13
21	8E5734 – ANEL	4	Unidade/peça	384,39	1.537,56
22	7G4822 – ANEL	15	Unidade/peça	1.018,96	15.284,40
23	8F3469 – ANEL	18	Unidade/peça	16,57	298,26
24	8E5742 – ANEL	10	Unidade/peça	307,83	3.078,30
25	8E5736 – ANEL	4	Unidade/peça	394,27	1.577,08
26	9W9371 – ANEL	3	Unidade/peça	341,53	1.024,59
27	6D0692 – ANEL	1	Unidade/peça	117,48	117,48
28	2S4663 – ANEL	1	Unidade/peça	24,35	24,35
29	2147568 – RETENTOR	2	Unidade/peça	57,33	114,66
30	8M5253 – ANEL	1	Unidade/peça	32,81	32,81



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 328



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

31	2385080 – RETENTOR	2	Unidade/peça	67,20	134,40
32	2P1692 – RETENTOR	1	Unidade/peça	65,26	65,26
33	2385078 – ANEL	1	Unidade/peça	46,40	46,40
34	3872867 – RETENTOR	1	Unidade/peça	707,26	707,26
35	2D8009 – ANEL	3	Unidade/peça	73,73	221,19
36	4F7952 – ANEL	1	Unidade/peça	31,05	31,05
37	7F8268 – ANEL	1	Unidade/peça	40,93	40,93
38	5P8211 – RETENTOR	1	Unidade/peça	171,82	171,82
39	8C3089 – RETENTOR	1	Unidade/peça	200,05	200,05
40	3T4377 – ANEL	2	Unidade/peça	84,51	169,02
41	6I8912 – DISCO	14	Unidade/peça	512,65	7.177,10
42	6I9502 – PLACA	6	Unidade/peça	932,05	5.592,30
43	3283655 – FILTRO	1	Unidade/peça	1.176,57	1.176,57
44	7X7855 – ÓLEO 20L S	3	Unidade/peça	1.189,70	3.569,10
45	4526113 – CAT TDTO 3	2	Unidade/peça	263,73	527,46
TOTAL					46.957,08

PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 25 de abril de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 328



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO n° 023/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
N° 008/2025	05.017.26.782.0013.2.010.3.3.90.30.00.00 (Fonte 01000) 05.017.26.782.0013.2.010.3.3.90.30.00.00 (Fonte 01504) 05.017.26.782.0013.2.010.3.3.90.30.00.00 (Fonte 01510)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Artigo 74, I, da Lei 14.133/21 e suas alterações.	

Contratante: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR

Endereço: Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro.

CNPJ: 75.771.238/0001-10

Cidade: KALORÉ – PR

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Endereço: Avenida Tiradentes, n° 2900, Jardim Jockey Club.

CNPJ: 76.527.951/0003-47

Cidade: Londrina – PR

Resumo do objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS DA MARCA CATERPILLAR, DESTINADA AO CONserto E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K PERTENCENTE À FROTA DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, conforme produtos discriminados no contrato e conforme documentação levada a efeito pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 008/2025.	Total no valor máximo de R\$ 46.957,08	
	Prazo de Fornecimento: Até 10 (dez) dias úteis, contatos a partir do envio da solicitação	
	Prazo de Vigência Contratual: 04 (quatro) meses	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor () Cadastrado (X) Não cadastrado	Forma de pagamento: Efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do efetivo certificado de recebimento do objeto, bem como a respectiva apresentação da Nota Fiscal

• **Justificativa de escolha do fornecedor:** O fornecedor possui exclusividade para fornecimento do objeto.

• **Justificativa de aceitação de preço:** Os preços fornecidos pela empresa se encontram em patamar justo e competitivo no mercado.

Ratificação do Prefeito:

Em 22/04/2025, publicada em 22/04/2025.

Data da Contratação: 25/04/2025

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 328



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Inexigibilidade nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: B. A. DA SILVA – PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.125.590/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 1.841-B, térreo, Centro, Borrazópolis/PR, neste ato representada por BIANCA AMÉRICO DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE PSICÓLOGO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE KALORÉ

Item	Serviços	Carga Horária Semanal Estimada por profissional	Unid.	Qtde. Estimada para um período de 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços de Psicólogo destinados ao atendimento da demanda do CRAS	20	Hora	1.040	20,50	21.320,00

PRAZO DE FORNECIMENTO: Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à emissão da ordem de serviço pelo departamento responsável.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 25 de Abril de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 328



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
KALORÉ – PR**

Rua Tiradentes, s/n°. CEP: 86920-000.

Centro – Kaloré - PR

FONE: (43) 3453-1658

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Dispõe sobre a aprovação da adesão, plano de ação e plano de trabalho do recurso: Incentivo Estadual voltado à garantia de direitos de crianças e adolescentes, Deliberação nº 13/2025 do Conselho Estadual do Direito da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas Lei Municipal nº 1545/2024 e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 28/04/2025, em ata nº 10/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a adesão, plano de ação e o plano de trabalho do recurso: Incentivo Estadual voltado à garantia de direitos de crianças e adolescentes, Deliberação nº 13/2025 do Conselho Estadual do Direito da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR.

Art. 2º- O plano de trabalho segue anexo na Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 28 de abril de 2025.

Lara Cristina Meloquero de Campos
PRESIDENTE DO CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 328



DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Kaloré	CNPJ: 75.771.238/0001-10
Endereço: Rua Tiradentes, sn	CEP: 86920-000
Telefone: 43 34531658	E-mail institucional: assistenciasocial@kalore.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Luzia Solange Jucoski da Silva	
Celular: 43 984050608	E-mail: solange_jucoski@hotmail.com

Nome do Programa/Serviço

Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Local / endereço onde será executado o programa/serviço

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, escolas municipais, Unidade Básica de Saúde- UBS, Centro de Atenção Psicossocial- CAPS e Casa da Cultura.

2. DIAGNÓSTICO

No município existe a Comissão de enfrentamento à violência, formado pelas políticas públicas dos diversos setores, onde são realizadas reuniões para discussão de casos que envolvem crianças e adolescentes com o objetivo de combater as violências de todas as formas. Como município de pequeno porte 1, o que se observa é a falta de oferta de atividades no contraturno, falta de psicólogos suficientes para atendimento da demanda, a não existência de recursos específicos para a segurança alimentar, como oferta de fórmulas infantis por exemplo, falta de cursos de qualificação profissional para os adolescentes, entre outras situações que demandam recursos para serem executados.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes, tendo por foco a constituição de espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades das faixas etárias. Oferta de atendimento psicológico para a demanda municipal, que no momento é insuficiente, itens alimentícios para fins de segurança alimentar, principalmente para a primeira infância, cursos de qualificação para preparar os adolescentes para o mercado de trabalho.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 328



4. PÚBLICO-ALVO

Serão atendidos crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, prioritariamente a primeira infância e em situação de vulnerabilidade social.

5. OBJETIVOS

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

- Garantir o conjunto de serviços, apoio e recursos para atender as necessidades da demanda, com vistas a promoção do desenvolvimento infantil pleno e inclusivo;
- Ofertar proteção social a demanda através de atividades lúdicas, culturais, esportivas que possibilitem espaços de convivência a partir de interesses e potencialidades desse público;
- Promover a cidadania às crianças e adolescentes prevenindo as ocorrências de ameaça ou violação de direitos.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Atendimento de 200 crianças e adolescentes nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Atendimento psicológico de 70 crianças e adolescentes na saúde mental;

Atendimento de 100 crianças e adolescente em ações da saúde e segurança alimentar;

Atendimento de 300 crianças e adolescentes em ações da educação e cultura;

Atendimento de 70 adolescentes em cursos de qualificação profissional;

Metas de atendimento para um período de 12 meses.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

O serviço será realizado em grupos organizados por faixa etária (crianças e adolescentes), tendo por base temas geradores e transversais identificados no território e na realidade sociocultural e familiar dos participantes.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do serviço será por meio de oficinas reflexivas, socioculturais, esportivas e outras, com atividades diversas.

O trabalho social essencial ao serviço ocorre por meio da acolhida, orientação e encaminhamentos, fortalecimento de vínculos, informação, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva das famílias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 328



8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. O objetivo fundamental da saúde mental infantil é promover o desenvolvimento emocional saudável das crianças, permitindo que elas lidem com as emoções, construam relacionamentos saudáveis e desenvolvam a resiliência para enfrentar desafios. Além disso, visa prevenir e tratar problemas de saúde mental em crianças, garantindo acesso a cuidados especializados quando necessário; Garantir que as crianças e adolescente tenham acesso regular e permanente a alimentos suficientes, nutritivos e seguros, para uma vida saudável e ativa.	1.1. Atendimento psicológico.		x	
	1.2. Promoção da saúde mental.		x	
	1.3. Promoção de segurança alimentar.			x
	1.4.			
2. Fortalecer a articulação entre os diferentes agentes e instituições que atuam na proteção e defesa desses direitos, garantindo a efetividade das políticas públicas e ações de promoção, defesa e controle social; Capacitar os profissionais para identificar	2.1. Capacitação da rede de garantia dos direitos da criança e do adolescente.			
	2.2.			
	2.3.			
	2.4.			

Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR – DIOE nº 11878 de 04/04/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 328



<p>e lidar com situações de violência contra crianças e adolescentes, promovendo a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência, incluindo a violência física, psicológica, sexual, negligência e exploração.</p>				
<p>3. Serviço para crianças e adolescentes tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades; Fortalecer as famílias e garantir que as crianças e adolescentes tenham seus direitos atendidos, prevenindo situações de risco e promovendo seu desenvolvimento.</p>	<p>3.1. Oficinas temáticas organizadas por faixa etária. 3.2. Acolhida, visita domiciliar, acompanhamento familiar, ação comunitária, encaminhamento. 3.3. Bolsa auxílio família acolhedora. 3.4.</p>		<p>x</p>	<p>x</p>
<p>4. Garantir o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; Promover a recreação, o descanso e a participação em atividades de lazer, como esporte e atividades físicas; Garantir o acesso à produção cultural, à participação em atividades culturais e à preservação do patrimônio cultural.</p>	<p>4.1. Desenvolver as áreas física, motora, cognitiva, social e emocional das crianças, através de atividades que estimulam a exploração, a descoberta e a experimentação. 4.2. Utilizar atividades lúdicas, como brincadeiras, jogos e experiências práticas, para tornar o aprendizado mais divertido e significativo para as crianças. 4.3. Abordar diferentes áreas do conhecimento de forma integrada, permitindo que as crianças estabeleçam conexões entre as disciplinas e compreendam o mundo de forma mais ampla. 4.4. Ofertar curso de qualificação profissional.</p>	<p>x</p>	<p>x</p>	<p>x</p>

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 328



Metodologicamente o monitoramento consistirá num conjunto de procedimentos para o acompanhamento das ações com análises que permitam conferir se as atividades e os resultados correspondem ao que foi previsto pelo planejamento e se os objetivos estão sendo alcançados, para tanto fará uso de instrumentos específicos de verificação, com reuniões, observações in loco e elaboração de relatórios.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Jhennyfer Lais Tenório Ferreira
Telefone	(43) 984326317
E-mail	assistenciasocial@kalore.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Assistente social- CRESS/PR 8911

Kaloré, 24 de abril de 2025.


Luzia Solange Jucoski da Silva
Gestora Municipal de Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente